

LEI Nº 3.130, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

Publicada Diário Oficial nº 4.700

Denomina “Rodovia Ayrton Senna da Silva” o trecho da Rodovia TO-387 que especifica.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada “Rodovia Ayrton Senna da Silva” o trecho da Rodovia TO-387, que liga o Município de Conceição do Tocantins ao entroncamento da TO-040, passando pelo Município de Taipas do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado